



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 842/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a celebração de convênio com a Universidade Estadual de Maringá – UEM, para a realização da Olimpíada de Matemática de Maringá e Região – Edição 2015.

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

☒ primeira discussão, em 23.10.2015

☒ segunda discussão, em 24.10.2015

☐ terceira discussão, em 25.10.2015

☐ discussão única, em 26.10.2015

Presidente

Art. 1.º A Câmara Municipal celebrará convênio com a Universidade Estadual de Maringá – UEM para a realização da Olimpíada de Matemática de Maringá e Região – Edição 2015.

Parágrafo único. O evento descrito no *caput* tem como objetivo encontrar talentos e promover o desenvolvimento da matemática e das áreas relacionadas na região de Maringá.

Art. 2.º O concurso será organizado de forma integrada pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, por meio do Departamento de Matemática – DMA, Câmara Municipal de Maringá – CMM e Núcleo Regional de Educação de Maringá – NRE.

§ 1.º A UEM, por meio do Departamento de Matemática – DMA, disponibilizará local para a realização das provas, fará a divulgação das publicações e informações referentes ao concurso em seu endereço na *internet* (www.dma.uem.br/omm), providenciará a elaboração e correção das provas e promoverá cursos e palestras para os alunos premiados e seus professores.

§ 2.º A Câmara Municipal de Maringá – CMM premiará com medalhas os vencedores e disponibilizará local para a realização da cerimônia de premiação, além de colaborar na divulgação do concurso.

§ 3.º O Núcleo Regional de Educação de Maringá – NRE divulgará o evento nas escolas do Município de Maringá e de toda a região de sua competência, incentivando a participação de professores e alunos.

Art. 3.º O regulamento e o calendário das inscrições, de realização das provas e da cerimônia de premiação serão publicados no endereço eletrônico www.dma.uem.br/omm.

Art. 4.º A cerimônia de premiação será realizada no Plenário Vereador Ulisses Bruder, da Câmara Municipal de Maringá, em data e horário a serem divulgados pela comissão organizadora.

Parágrafo único. Poderão participar da cerimônia de premiação todos os alunos premiados, acompanhados de seus pais ou responsáveis e de seus professores de matemática.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de agosto de 2015.

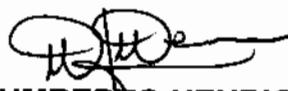

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor

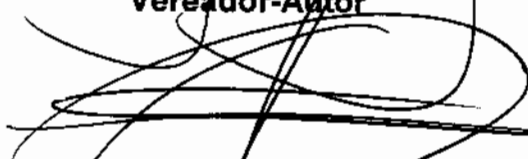

CARLOS EDUARDO SABOIA
Vereador-Autor


EDSON LUIZ PEREIRA
Vereador-Autor


FLÁVIO VICENTE
Vereador-Autor


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor


HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor


JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador-Autor


JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor



[Signature]
LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vereador-Autor

[Signature]
LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor

[Signature]
LUIS STEINLE DE ARAUJO
Vereador-Autor

[Signature]
MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor

[Signature]
MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora

[Signature]
MARIO VERRI
Vereador-Autor

[Signature]
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor